



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de  
Administração - SEMAD

Of. nº 10/419-SE MAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 05 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GÉRSON PETEFFI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

**Assunto: ENCaminha anexo ao projeto de lei 22/2020**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Vimos à presença de Vossas Senhorias apresentar documento para ser anexado ao Projeto de Lei nº 22/2020, de 18 de maio de 2020, conforme se segue.

Por tudo exposto, requer a juntada da presente manifestação e do documento que acompanha, bem como a regular tramitação nesta Egrégia Casa Legislativa o projeto supra mencionado, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC.º 64012020 18:04

10 JUN. 2020

Fátimara



**DECRETO N° 9.263/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

**Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 9.180, de 31 de março de 2020, que: “Abre crédito adicional extraordinário nas dotações orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

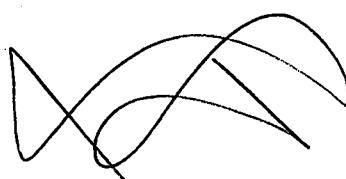
**Art. 1º.** A redação do art. 1º do Decreto nº 9.180, de 31 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É aberto crédito adicional extraordinário, num total de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.002 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	
10.002.0010.0301.0025.2664 Prevenção e Enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus)	
33371300000000000000 - Material de Consumo	35.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	300.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.665.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO**  
**10.000.000,00**

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020 no valor de **R\$ 738.836,20** (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) provenientes do Fundo Municipal de Saúde, e a anulação de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de  
Administração - SEMAD

### 1.1 Câmara de Vereadores

01.001.0001.0031.0016.2001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

33390390000000000000	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>200.000,00 . (NR)"</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 05  
(cinco) dias do mês de junho de 2020.

GILBERTO DOS REIS  
Secretário Municipal da Fazenda

FATIMA DAUDT  
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

NEI LUÍS SARMENTO  
Secretário Municipal de Administração